



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5098/2020

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Data da Norma
25/11/2020

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 196/2020**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.098, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

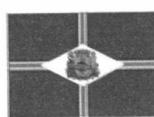
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.532/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
8	10.301.0004.2094.0000	3.3.90.39.00	SAMS - Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00	F.R.: 0 01 00
	01	310	TESOURO SAÚDE-GERAL		
20	10.301.0004.2103.0000	3.3.90.33.00	SAMS Atenção Básica - Medicina PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	F.R.: 0 01 00
	01	310	TESOURO SAÚDE-GERAL		
22	10.301.0004.2103.0000	3.3.90.39.00	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.000,00	F.R.: 0 01 00
	01	310	TESOURO SAÚDE-GERAL		
54	10.303.0004.2106.0000	3.3.90.32.00	SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42.000,00	F.R.: 0 05 00
	05	300	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - Medicamentos (Federal)		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
1	10.301.0004.1180.0000	3.3.90.39.00	Reforma e Ampliações em UBS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-35.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	300	TESOURO SAÚDE		
2	10.301.0004.1284.0000	Obras e Instalações		-10.000,00	



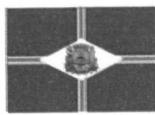
PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
5 10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-30.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
310 000	SAÚDE-GERAL	
18 10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 014	Secretaria da Saude - Estado	
23 10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 009	Ministerio da Saude - PAB	
27 10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00
28 10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 014	Secretaria da Saude - Estado	
29 10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00
30 10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 014	Secretaria da Saude - Estado	
34 10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 007	Ministerio da Saude - PSF	F.R. Grupo: 0 05 00
36 10.301.0004.2511.0000	Publicidade e Propaganda - SAMS	-20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
38 10.301.0004.2518.0000	Aquisição de Veiculos - SAMS	-20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		F.R. Grupo: 0 01 0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



L

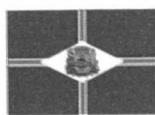
PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



01	310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL		
39	10.301.0004.2554.0000	4.4.90.52.00	Melhorias na Estrutura de Transporte da Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
01	300	000	TESOURO SAÚDE		
40	10.302.0004.2103.0000	3.3.90.30.00	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO	-40.000,00	F.R. Grupo: 0 05 00
05	300	011	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - BLMAC		
46	10.302.0004.2105.0000	3.3.90.39.00	Atenção Básica - Pronto Atendimento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00	F.R. Grupo: 0 02 00
02	300	013	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS S.A.M.U.		
53	10.303.0004.2106.0000	3.3.90.32.00	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-20.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
01	310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL		
55	10.303.0004.2106.0000	3.3.90.39.00	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
01	310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL		
60	10.304.0004.2107.0000	3.3.90.30.00	SAMS - Vigilância Sanitária MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
01	310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL		
61	10.304.0004.2107.0000	3.3.90.30.00	SAMS - Vigilância Sanitária MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00	F.R. Grupo: 0 05 00
05	300	006	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Vig Sanitaria		
66	10.304.0004.2500.0000	3.3.90.30.00	CAPS - A/D MATERIAL DE CONSUMO	-15.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
01	110	000	TESOURO GERAL		
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
67	10.304.0004.2500.0000	3.3.90.30.00	CAPS - A/D MATERIAL DE CONSUMO	-6.000,00	F.R. Grupo: 0 05 00
05	300	033	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Centro de Atendimento Psicosocial		
68	10.304.0004.2500.0000	3.3.90.39.00	CAPS - A/D OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-30.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
01	110	000	TESOURO GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



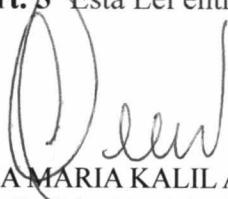


78	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
310	000	SAÚDE-GERAL	
80	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo: 0 05 00
300	008	Ministerio da Saude - ACS	

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2020 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2020 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 25 de novembro de 2020.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

